

**ANEXO XI  
CONVITE N.º 006/2009/SEDES  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**

A Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite n.º 006/2009/SEDES.

Cidade, data

(assinatura do titular ou representante legal da Licitante)

Belém/PA, 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES –

Portaria 672/09 GS-SEDES

Célia Maria da Paixão Monteiro

Matrícula n.º. 57216859/1

Elizanete da Silva Viterbino

Matrícula n.º. 54195802/1

Maria do Rosário Fátima da Costa

Matrícula n.º. 57201547/1

Márcia Mônica Bentes Chaves

Matrícula n.º. 3213382/1

Denira da Costa e Silva

Matrícula n.º. 57200185/1

Sandra Maria Maia Sampaio

Matrícula n.º. 27600/1

Elervan Moreira Lopes

Matrícula n.º. 3212742/1

EDITAL DO CONVITE N.º. 07/2009/SEDES

**PROCESSO N.º.: 171685/2009**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, mediante Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n.º. 672, de 19/06/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Procedimento Licitatório na modalidade **CONVITE, visando a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra relacionada à construção do Centro de Referência de Assistência Social**, no município de **PARAUAPEBAS** (PA).

**1 – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

**2 - DO OBJETO:**

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Parauapebas, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e demais documentos técnicos constantes nos anexos deste **CONVITE**, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório.

2.2. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão pelo critério **menor preço**, ofertado pelo licitante.

2.3. O projeto básico para execução dos serviços de engenharia desejados, a planilha de quantitativos e custos estimados, bem como as plantas de execução dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário, de combate e prevenção à incêndio, e lógico-telefônico, contendo cortes, perspectivas e outros detalhamentos necessários, encontram-se à disposição dos interessados na sede do órgão licitante (sala da Comissão de Licitação), no horário de 08:00 às 14:00 horas, em dias úteis, e serão fornecidos em meio digital (CD-ROM) de forma gratuita, aos licitantes que requisitarem acesso à íntegra dessa documentação.

**3 – DA ABERTURA:**

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Comissão Especial de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital.

**DATA DA ABERTURA: 20/07/2009**

**HORA DA ABERTURA: 10h00min. (horário de Brasília)**

**LOCAL: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101-102), localizada à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, 1666, 1º Andar, Sala 101-102.**

**4 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

4.1. Somente poderão participar do presente Convite as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar do presente certame as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar, e ainda empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à SEDES, e empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto

seja dirigente, gerente acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.3. Poderão também participar deste Convite pessoas jurídicas constituídas sob a forma de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006 e no Decreto Estadual n.º. 878/2008, optante pelo SIMPLES, o qual deverá ser comprovado inicialmente, mediante apresentação de declaração, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida Lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º. 123/2006.

4.3.1. A declaração em questão deverá ser entregue aos membros da Comissão de Licitação logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes de Habilitação e Propostas, exigidos nesta Licitação.

**5 – DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES**

5.1. Os licitantes interessados poderão fazer-se representar por preposto devidamente credenciado, ou por seu sócio-gerente, proprietário, ou dirigente, devendo apresentar-se junto à Comissão de Licitação munidos dos seguintes documentos:

a) Instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente com firma reconhecida, contendo poderes expressos para representar a Empresa licitante em todos os atos deste certame, podendo interpor e desistir de recursos, sob pena de não o fazendo no momento oportuno, operar-se a preclusão em desfavor do licitante.

b) Cópia autenticada do respectivo estatuto social e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante.

c) No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal.

d) Declaração de atender às condições exigidas no Edital, pertinentes à habilitação, bem como as penalidades aplicáveis no caso de licitar de má-fé, conforme modelo constante do anexo XI deste Edital.

5.2. O Credenciamento de que trata o item anterior deverá ser entregue obrigatoriamente em separado dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta", sob a inscrição "Credenciamento".

**6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

6.1. Dos atos da administração da SEDES e da Comissão Especial de Licitação, decorrentes deste procedimento licitatório, cabem recursos administrativos, nas formas e prazos previstos no Art. 109, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, e suas respectivas alterações.

6.2. Os recursos administrativos interpostos deverão ser entregues no endereço situado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º. Andar, Sala 104 (Protocolo Geral), no horário das 08h00min às 14h00min, em consideração ao Decreto Estadual n.º. 1.618/2009, que limita o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Estadual.

6.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do envelope de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório deste Convite, protocolizado a peça impugnatória no endereço do órgão licitante, no horário de 08h00min às 14h00min.

6.4. Decaíra do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as respectivas propostas.

6.5. Caberá à Comissão, auxiliada pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.7. Os recursos e impugnações interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

7.1. Os envelopes contendo os documentos relativos à Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues fechados, lacrados, à Comissão de Licitação no dia 20/07/2009, até às 09h30min no Auditório da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sala 101/102, sito à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º Andar, Bairro: Pedreira, Belém/PA, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONVITE N.º 007/2009/SEDES**

**ENVELOPE 1- Documentos de Habilitação**

**(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONVITE N.º 007/2009/SEDES**

**ENVELOPE 2- Proposta**

**(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).**

7.2 - A ausência ou incorreções nos dizeres citados no item 7.1, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivação para inabilitação ou desclassificação do licitante no certame, sendo conferido a todos os licitantes a possibilidade de alterar as informações da parte externa do envelope, inseri-las, se cabível

ou retificá-las, na presença dos membros da Comissão, antes da abertura dos envelopes.

**8. DA HABILITAÇÃO:**

8.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **8.5 e 8.6** do presente Edital.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

**8.3. Relativo à habilitação jurídica:**

8.3.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

8.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.4. Relativo à regularidade fiscal:**

8.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;

8.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

**8.5. Relativo à qualificação econômica-financeira:**

8.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

8.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

**8.6. Relativo à Qualificação Técnica:**

8.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos – RT's.

8.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;

8.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.

8.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.

8.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido e certificado pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;

8.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante do anexo IX deste Edital.

8.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 8.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.

8.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

8.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;